

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

COMERCIAL LEITE CALÇADOS LTDA, com endereço à Rua Desembargador Felinto Bastos, nº740, Centro, Feira de Santana-BA, CEP 44.002-748, **CNPJ/MF Sob o 33.881.871/0001-10**, através do seu representante legal, **JAILTON [REDACTED] LEITE**, portador do R.G. n.º [REDACTED] **24878**, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] **964.855-**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS E/OU NECESSIDADES DA COMUNIDADE ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.**

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 407.761,00 (quatrocentos e sete mil e setecentos e sessenta e um reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 05 - BOLA DE HANDEBOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PENALTY	60	UN	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO H2L COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU, ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM, PESO 325-400 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA OFICIAL DE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF).	137,00	8.220,00
002	PENALTY	60	UN	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO MASCULINO H3L COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU, ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA 58-60CM, PESO 425-475 GRAMAS, C MARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA OFICIAL DE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF).	137,00	8.220,00
003	PENALTY	60	UN	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO H1L COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU, ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA 49-51CM, PESO 425-475 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF).	134,30	8.058,00
TOTAL DO LOTE						24.498,00

LOTE 07 - BOLA DE FUTSAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DALPONTE	1.000	UN	BOLA FUTSAL OFICIAL COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA COM DIÂMETRO 62-64 CM, PESO 410-440 GRAMAS, COSTURADA A MÃO, 8 A 9 LIBRAS,	86,60	86.600,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				RECONHECIDA POR FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL		
002	GOAL MAKER	40	UN	BOLA FUTSAL INFANTIL SUB-13 COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, CIRCUNFERÊNCIA 55-59CM, PESO 350-380 GRAMAS, MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, RECONHECIDA POR FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO.	60,00	2.400,00
TOTAL DO LOTE						89.000,00

LOTE 09 - BOLA FUTEBOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EURO	1.300	UN	BOLA FUTEBOL DE CAMPO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA COM DIÂMETRO 68-70 PESO 410-450 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA A MÃO, 8 A 10 LIBRAS E MIOLO APROVADA POR FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL	99,50	129.350,00
002	EURO	50	UN	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL Nº4 - SUB 13 IDEAL PARA JOVENS ATLETAS, COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 8 E 12 ANOS COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA COM DIÂMETRO 64 - 66 CM PESO 320-350 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA A MÃO, 8 A 10 LIBRAS E MIOLO APROVADA POR FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL	106,00	5.300,00
003	MAGUSSY	30	UN	BOLA PARA INICIAÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	45,00	1.350,00
TOTAL DO LOTE						136.000,00

LOTE 10 - DIVERSOS PRÁTICA ESPORTIVA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MAGUSSY	200	UN	BOMBA PARA ENCHER BOLA, TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E AGULHA.	30,00	6.000,00
002	NEMESIS	600	UN	CONE PVC PLÁSTICO 23CM.	7,00	4.200,00
003	MAGUSSY	5	UN	CALIBRADOR ELETRÔNICO DIGITAL PARA MEDIR A PRESSÃO DA BOLA, COM VÁLVULA LATERAL DE ESCAPE DE AR E MARCADOR EM LIBRAS.	98,00	490,00
004	PANGUE	50	UN	PARES DE CARTÃO PADRÃO UTILIZADO EM VÁRIOS DESPORTOS PELO ÁRBITRO, TENDO AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 08 X 12 CM (LXA) E SUA COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	9,00	450,00
005	VOLLO	30	UN	CRONÔMETRO DIGITAL COM RELÓGIO E ALARME; TEMPORIZADOR DE CONTAGEM DUPLO; CAPACIDADE DE CONTROLE DO TEMPO: 23 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE 1/100 SEGUNDOS PARA 30 MINUTOS; AJUSTE DE DATA, DIA DA SEMANA E HORA; FORMATO DE HORA 12 OU 24; AJUSTE DE ALARME COM SINAL SONORO; POSSUI CORDÃO PARA TRANSPORTE.	32,00	960,00
006	POKER	100	UN	APITO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,27 CM E 5,32 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 2,97 CM E 2,05 CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA COM DUAS SAÍDAS LATERAIS PARA O SOM, COM ARGOLA DE METAL, PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO.	14,00	1.400,00
007	MASTER	30	K	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL 2 TRAVES DESMONTÁVEIS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO, COM REDES DE NYLON.	260,00	7.800,00
008	GRIZ	50	UN	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85CM DE ALTURA X 48CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA NAS LATERAIS. (MEDIDA APROXIMADA: 20 CM X 27 CM).	84,00	4.200,00
009	SPORTIN	6	UN	BARREIRA CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM REGULAGEM DE ALTURAS OFICIAIS DE 0,762 M A 1,067 M, CONTENDO PINOS RETRÁTEIS DE SEGURANÇA E CONTRA PESO EMBUTIDO, COM PESO TOTAL NÃO INFERIOR A 10 KG, LARGURA DE 1.180 MM A 1.200 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DAS BASES DE 700 MM, COM A BARRA SUPERIOR LISTRADA, LARGURA DE 700 M E ESPESSURA DE 10 MM A 25 MM, SEGUNDO AS REGRAS DA IAAF.	370,00	2.220,00
010	MB FIT	600	UN	CHAPÉU CHINES 100% POLIÉSTILENO É O EQUIPAMENTO IDEAL PARA POTENCIALIZAR SEUS TREINOS DE VELOCIDADE E EXPLOSÃO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, PERMITINDO DIVERSIFICAR A INTENSIDADE DA ATIVIDADE FÍSICA DE ACORDO	3,20	1.920,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				COM SUAS NECESSIDADE.		
011	PROGNE	20	UN	LUVA DE GOLEIRO PROFISSIONAL. PALMA; GIGA GRIP EM LÁTEX ALEMÃO DE 4MM, CORTE NEGATIVO, DORSO; LÁTEX SEMI NATURAL 4MM, TECIDO; CONFORT, MUNHEQUEIRA; ELÁSTICA DE 9 CM, FECHAMENTO; CINTA DE LÁTEX DE DUAS PEÇAS COM ELÁSTICO NO MEIO E PONTO DE VELCRO, COM PROTEÇÕES REMOVÍVEIS, ÁREAS DE PERSONALIZAÇÃO, PULL-UP E ÁREA DE SOCO.	68,00	1.360,00
TOTAL DO LOTE						31.000,00

LOTE 11 - MEDALHAS E TROFÉUS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IRMOSSI	200	UN	TROFÉU METAL 23CM DE ALTURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	50,00	10.000,00
002	IRMOSSI	200	UN	TROFÉU DE METAL 42CM DE ALTURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	60,00	12.000,00
003	IRMOSSI	200	UN	TROFÉU METAL 72CM DE ALTURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	134,50	26.900,00
004	GRIZ	2.000	UN	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ACRILICO 60 MM FITA EM CETIM COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	6,30	12.600,00
005	JEBS	150	UN	TROFEU PERSONALIZADO EM MDF 80 CM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	145,00	21.750,00
006	GRIZ	150	UN	TROFEU PERSONALIZADO EM ACRILICO 30 CM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	65,00	9.750,00
007	RENA	2.500	UN	MEDALHA EM METAL DOURADA, EM FORMATO REDONDO 40MM DE DIÂMETRO, FITA EM CETIM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	4,00	10.000,00
008	RENA	2.500	UN	MEDALHA EM METAL PRATEADA, EM FORMATO REDONDO 40MM DE DIÂMETRO, FITA EM CETIM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	4,00	10.000,00
TOTAL DO LOTE						113.000,00

LOTE 13 - BARALHO, DOMINÓ, XADREZ E PETECAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BOTTICELLI	20	UN	TABULEIRO DE XADREZ. TABULEIRO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COMPOSTO POR 64 CASAS DISTRIBUÍDAS EM 8 COLUNAS (VERTICAIS) E 8 FILEIRAS (HORIZONTAIS), CADA UMA COM 8 CASAS. AS CASAS SÃO ALTERNADAMENTE ESCURAS E CLARAS. A PRIMEIRA CASA NO EXTREMO ESQUERDO DO TABULEIRO DEVE SER UMA CASA PRETA E A ÚLTIMA CASA NO EXTREMO DIREITO, UMA CASA BRANCA. CADA TABULEIRO DEVE COMPOR 32 PEÇAS SENDO ESTAS: 4 TORRES, 4 CAVALOS, 4 BISPOS, 2 RAINHAS, 2 REIS E 16 PEÕES.	68,41	1.368,20
002	BOTTICELLI	20	UN	TABULEIRO DE DAMAS. TABULEIRO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COMPOSTO POR 64 CASAS ALTERNADAS ENTRE CLARAS E ESCURAS. CADA TABULEIRO DEVE COMPOR 24 PEÇAS SENDO 12 BRANCAS E 12 PRETAS.	50,04	1.000,80
003	DOUBLE SIX	20	UN	JOGO DE DOMINÓ. CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COMPOSTO POR 28 PEÇAS RETANGULARES E CADA PEÇA É DIVIDIDA POR UMA MARCA EM DUAS PARTES QUADRADAS, OU "PONTAS". CADA PONTA É MARCADA POR UM NÚMERO DE PONTOS DE 1 A 6 OU DEIXADAS EM BRANCO (ZERO).	28,26	565,20
004	VEGAS	30	UN	CONJUNTO DE BARALHO COM A QUANTIDADE DE 108 CARTAS COMPOSTO POR DOIS MAÇOS DE 54 CARTAS CADA UM. TIPO DA CARTA DE 100% PLÁSTICO E TAMANHO DA CARTA BRIDGE SIZE 9CM X 6 CM. TAMANHO DO NAIPE GRANDE. TIPO DE EMBALAGEM: ESTOJO LATA DUPLO.	28,63	858,90
005	STFPLEX	10	UN	KIT BDMINTON; COMPSTO POR TRÊS PETECAS FEITAS DE NYLON COM BASE DE CORTIÇA; COM DIMENSÕES DE 6.5 X 6.5 X 8.5 CM; 6 GRAMAS, 04 RAQUETES OFICIAIS COM A CSONTRUÇÃO EM AÇO, PESO APROXIMADO DA RAQUETE; 115 GRAMAS; DIMENSÕES 66 X 20 X 3 CM. REDE; DIMENSÕES APROXIMADAS 21X10X68 CM ALTURA DA REDE MONTADA COM AS HASTES: 1.70 MTS (FIXADA NA AREIA CHEGA A 1.5 MTS). MEDIDA DA REDE: 50 CM LARGURA POR 6 MTS DE COMPRIMENTO	196,99	1.969,90

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL DO LOTE 5.763,00

LOTE 14 - CAMA ELÁSTICA E ESCADA DE AGILIDADE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UP LIFE	20	UN	CAMA ELÁSTICA PROFISSIONAL COM 30 MOLAS E GANCHOS DE AÇO GALVANIZADOS, 6 PÉS COM BORRACHA ANTIDSLIZANTE, ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO: 22,5CM. O MATERIAL DA LONA DE SALTO DEVE SER DE TELA MESH PP, RESISTENTE UV COM LARGURA DE 92 CM.	315,00	6.300,00
002	MB FIT	25	UN	ESCADA DE AGILIDADE DE NYLON COM DEGRAUS EM E.V.A OU PROLIPOPILENO, COMPOSTA POR 7 A 10 DEGRAUS, DE APROXIMADAMENTE 5 METROS DE COMPRIMENTO E COM LARGURA SUPERIOR A 30 CM.	88,00	2.200,00
TOTAL DO LOTE						8.500,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de forma imediata após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 28 de Junho de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: COMERCIAL LEITE CALÇADOS LTDA, CNPJ: 33.881.871/0001-10.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

JULIANA LEITE GAMA - ME, com endereço à Rua Desembargador Felinto Bastos, nº830, Centro, Feira de Santana-BA, CEP 44.002-748, **CNPJ/MF Sob o 03.819.291/0001-32**, através do seu representante legal, **JULIANA LEITE GAMA**, portador do R.G. n.º **19890**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **289.355-** conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigá-lo ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS E/OU NECESSIDADES DA COMUNIDADE ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA..

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 153.699,00 (cento e cinquenta e três mil e sessenta e noventa e nove reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 01 - CONFEÇÃO DE UNIFORMES E COLETES PERSONALIZADOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	100	CJ	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO, COMPOSTO DE 16 CAMI	530,00	53.000,00
002	200	JG	JOGO DE COLETE ESPORTIVO EM TECIDO COM 16 COLETES	133,00	26.600,00
003	6	JG	UNIFORME PARA BASQUETEBOL, COMPOSTO DE 12 CAMISAS	550,00	3.300,00
004	6	JG	UNIFORME PARA VOLEIBOL, COMPOSTO DE 12 CAMISAS E 1	529,00	3.174,00
005	6	JG	UNIFORME PARA HANDEBOL, COMPOSTO DE 14 CAMISAS 0	521,00	3.126,00
006	20	UN	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO, COMPOSTO DE 20 CAMI	620,00	12.400,00
007	20	UN	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO, COMPOSTO DE 12 CAMI	420,00	8.400,00
					110.000,00

LOTE 06 - BOLA DE BASQUETE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SPALDING	30	UN	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO 75-78CM CIRCUNFERÊNCIA 600-650 GRAMAS, MASCULINO MATRIZADA, MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE E SELO DA FIBA.	323,30	9.699,00
002	PENALTY	30	UN	BOLA DE BASQUETE TAMANHO ADULTO,	85,00	2.550,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				CONFECCIONADA EM BORRACHA, C MARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 75-78CM, PESANDO ENTRE 650-700 GRAMAS. MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVER SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.		
003	PENALTY	30	UN	BOLA DE BASQUETE TAMANHO MIRIM, CONFECCIONADA EM BORRACHA, C MARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 72-74CM PESANDO ENTRE 450-500 GRAMAS. MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL..	75,00	2.250,00
TOTAL DO LOTE						14.499,00

LOTE 08 - BOLA PARA VÔLEI E FUTVOLEI

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PENALTY	50	UN	BOLA OFICIAL DE VÔLEI PRÓ, MATRIZADA COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260-280 GRAMAS, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADA. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	315,00	15.750,00
002	PENALTY	40	UN	BOLA DE FUTVÔLEI DE 390 A 460 GRAMAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 68 A 70CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PRESSÃO DE CALIBRAGEM ENTRE 0,56/0,63 KG/CM², RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTVÔLEI.	236,00	9.440,00
003	PENALTY	20	UN	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA. REVESTIDA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COMO PVC, COURO E/OU COURO SINTÉTICO. TAMANHO 5, PESO OFICIAL DE 260 A 280 GRAMAS. CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 68CM. CALIBRAGEM DE 0,175 À 0,225 KG/CM², RECONHECIDA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEIBOL - FIB.	200,50	4.010,00
TOTAL DO LOTE						29.200,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de forma imediata após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 28 de Junho de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: JULIANA LEITE GAMA – ME, CNPJ: 03.819.291/0001-32.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com endereço à TV Um, nº 83, VRS 452, sala 02, Arroio Feliz, Feliz-RS, CEP 95.770-000, **CNPJ/MF Sob o 47.484.691/0001-00**, através do seu representante legal, **LEONARDO**, portador do R.G. n.º **90304**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **348.950-** conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigá-lo ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS E/OU NECESSIDADES DA COMUNIDADE ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA..

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 39.849,18 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 15 - BASTÃO E FITAS DE MARCAÇÃO PARA VÔLEI/FUTVOLEI

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NEDEL	6	UN	ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VOLEI É UM BASTÃO/VARA FLEXÍVEL COM 1,80M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 10MM, FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO. CONTÉM; 6 FITAS DE 8 METROS E 6 FIXADORES DE FERRO.	151,84	911,04
002	NEDEL	10	UN	FITA DE MARCAÇÃO VOLEI DE PRAIA POSSUEM MEDIDAS OFICIAIS 8 M X 16 M LARGURA 5 CM, PARA A FIXAÇÃO NO SOLO (AREIA, GRAMA...) O KIT POSSUI 06 FIXADORES DE FERRO, PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS, CONTYEM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA QUE EVITA A DEGRADAÇÃO DOS POLÍMEROS OCASIONADA POR INTEMPÉRIES. COM CERTIFICADO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORÁTORIO QUE AUMENTA O TEMPO DE USO DA SUA MARCAÇÃO. MATERIAL; POLIETILENO, TAMANHO; 8 M X 16 M, CONTÉM; 6 FITAS DE 8 METROS E 6 FIXADORES DE FERRO.	139,78	1.397,80
003	NEDEL	10	UN	FITA DE MARCAÇÃO FUTEVÔLEI DE PRAIA POSSUEM MEDIDAS OFICIAIS 18 M X 09 M LARGURA 5 CM, PARA A FIXAÇÃO NO SOLO (AREIA, GRAMA...) O KIT POSSUI 06 FIXADORES DE FERRO, PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS, CONTYEM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA QUE EVITA A DEGRADAÇÃO DOS POLÍMEROS OCASIONADA POR INTEMPÉRIES. COM CERTIFICADO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORÁTORIO QUE AUMENTA O TEMPO DE USO DA SUA MARCAÇÃO. MATERIAL; POLIETILENO, TAMANHO; 18 M X 09 M. CONTÉM; 6 FITAS DE 8 METROS E 6 FIXADORES DE FERRO.	172,30	1.723,00
TOTAL DO LOTE					4.031,84	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 16 - BOLA DE ARREMESSO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NEDEL	20	UN	BOLA DE ARREMESSO FERRO FUNDIDO TREINAMENTO FUNCIONAL 1KG	139,20	2.784,00
002	NEDEL	20	UN	BOLA DE ARREMESSO FERRO FUNDIDO TREINAMENTO FUNCIONAL 5KG	223,81	4.476,20
003	NEDEL	20	UN	BOLA DE ARREMESSO FERRO FUNDIDO TREINAMENTO FUNCIONAL 3KG	163,56	3.271,20
TOTAL DO LOTE						10.531,40

LOTE 17 - MATERIAIS ATLETISMO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	P. CAMPO	4	UN	DARDO DE BAMBÚ DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO. PARA TREINAMENTO, CONSTRUÇÃO EM BAMBÚ, EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO, PESO: 400 GRAMAS, PRODUTO PRODUZIDO DE MANEIRA ARTESANAL. (PINTADA).	264,00	1.056,00
002	P.CAMPO	4	UN	DISCO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO, PESANDO 1.5KG, FABRICADO EM AÇO/ABS, INDICADO PARA TREINOS E COMPETIÇÕES. CONSTRUÇÃO RESISTENTE, DEVIDO AO ABS, RESISTENTE À CORROSÃO. PRATO LEVE E COM UM ÓTIMO ACABAMENTO EM AÇO, PROJETADO PARA UMA DISTRIBUIÇÃO DE PESO PERFEITA. PRODUZIDO CONFORME REGRAS IAAF	208,49	833,96
003	P.CAMPO	2	UN	BLOCO DE PARTIDA AJUSTÁVEL FABRICADO EM ALUMÍNIO E AÇO, COM AJUSTES DE DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO. DESENVOLVIDO COM PREGOS DE FIXAÇÃO PARA PISTA SINTÉTICA OU DE CARVÃO, INDICADO PARA INICIAÇÃO, TREINAMENTO E COMPETIÇÃO. COM SUPORTES ERGONÔMICOS E APOIO DOS PÉS REVESTIDO EM PVC. POSSUINDO 20 POSIÇÕES DE DISTÂNCIA NA BARRA CENTRAL E 6 ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO PARA APOIO DOS PÉS. BARRA CENTRAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 64 CM DE COMPRIMENTO E 27 CM DE LARGURA, APOIO DOS PÉS MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5 CM DE ALTURA E 9 CM DE COMPRIMENTO. PESANDO APROXIMADAMENTE: 4,2 KG.	545,21	1.090,42
004	NEDEL	4	UN	KIT COM 08 CONES E 04 BARREIRAS DE SALTO. EQUIPAMENTO AJUSTÁVEL. OS CONES QUE FORMAM A BARREIRA DE AGILIDADE POSSUEM FUROS EM DIFERENTES ALTURAS PARA O ENCAIXE DO BASTÃO. ASSIM, A BARREIRA ELA PODE SER AJUSTADA PARA AS SEGUINTE ALTURAS: 7CM, 14CM OU 19CM	132,76	531,04
005	NEDEL	20	UN	BASTÃO DE REVESAMENTO PARA ATLETISMO. BASTÃO 100% PVC, COR AMARELA, COMPRIMENTO 30 CM, DIÂMETRO 13CM E APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS, SEM RANHURAS, NÃO FLEXÍVEL.	54,27	1.085,40
006	NEDEL	8	UN	PELOTA DE COURO PARA LANÇAMENTOS 250 G AFERIDA. FEITO DE COURO NATURAL LEGÍTIMO. PESO DE 250 GRAMAS E DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 CM.	317,49	2.539,92
007	P.CAMPO	4	UN	BARREIRA DE ATLETISMO DE AÇO OFICIAL ATE-PISTA E CAMPO. ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, TRAVESSÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE (LEXAN). AJUSTE DE 5 ALTURAS OFICIAIS, AJUSTES ENTRE 0,762 E 1,067, PESO APROXIMADO DE 10KG. PINTURA A PÓ, MAIS RESISTENTE À CORROSÃO. FÁCIL DE MONTAR E ARMAZENAR. POSSUI CONTRAPESO INTERNO AJUSTÁVEL.	487,30	1.949,20
TOTAL DO LOTE						9.085,94

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 18 - COLCHONETE E BASTÃO DE GINÁSTICA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NEDEL	300	UN	COLCHONETE DE USO GERAL PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS. PRODUZIDO COM ESPUMA. REVESTIMENTO EM TECIDO IMPERMEÁVEL E ANTI FÚNGICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TAMANHO 90CM X 40CM X 3CM ESPUMA; DENSIDADE 28 REVESTIMENTO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E ANTI FUNGO. COR: PRETO. PRODUTO 100% NACIONAL	39,00	11.700,00
002	NEDEL	300	UN	BASTÃO DE GINÁSTICA EM MADEIRA - 1,30M - UNITÁRIO; ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO; ACABAMENTO ARREDONDADO; COR: NATURAL; DIMENSÕES: 130X3,2X3,2 CM (CXLXA); PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG.	15,00	4.500,00
TOTAL DO LOTE						16.200,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de forma imediata após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 28 de Junho de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 47.484.691/0001-00.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

N A MOREIRA SANTOS CALÇADOS, com endereço à Av do Cinquentenário, nº 584, Centro, Itabuna-BA, CEP 45.600-002, **CNPJ/MF Sob o 19.907.214/0001-74**, através do seu representante legal, **NICELIA ALVES [REDACTED] SANTOS**, portador do R.G. n.º [REDACTED]0682, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED].345.395, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS E/OU NECESSIDADES DA COMUNIDADE ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA..

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 12 - REDES DE VOLEI, FUSTAL, FUTEBOL, E OUTROS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRÓPRIA	60	PR	REDE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, DIMENSÃO 2.500X7.500MM FIO 4 NYLON.	427,00	25.620,00
002	PRÓPRIA	20	UN	REDE DE VOLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS , FIO 2,50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.	139,00	2.780,00
003	PRÓPRIA	30	PR	REDE DE BASQUETE MODELO CHUÁ, CONFECCIONADA EM NYLON COM FIO DE 4MM, MALHA 7X7, CONTENDO 12 ARGOLAS PARA FIXAÇÃO. MEDIDA OFICIAL	48,00	1.440,00
004	PRÓPRIA	30	UN	REDE DE PROTEÇÃO DE FUNDO DE QUADRA EM NYLON FIO 4 MEDINDO 22M DE COMPRIMENTO X 4M DE ALTURA	701,00	21.030,00
005	PRÓPRIA	30	PR	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY, EM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM NYLON DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4.0 MM, COM NÓS, MALHA DE APROXIMADAMENTE 16 CM X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 5,20 M DE COMPRIMENTO POR 2,30 M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 1,5 M.	280,00	8.400,00
006	PRÓPRIA	20	UN	REDE DE FUTVÓLEI COM ESPESURA DO FIO DE 2MM. POLIPROPILENO. 100% VIRGEM COM TRATAMENTO U. V, CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO. TAMANHO DA MALHA DE 10 X 10CM. DIMENSÕES: 1,00M DE LARGURA POR 9,50M DE COMPRIMENTO. FAIXAS: LONA SUPERIOR E INFERIOR COM 6CM DE LARGURA.	219,00	4.380,00
007	PRÓPRIA	50	UN	REDE DE FUTSAL OFICIAL, COM AS DIMENSÕES	217,00	10.850,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				FRONTAIS DE 320 X 210CM, E DIMENSÕES LATERAIS DE 60 X 100CM, COM MALHA DE 12 X 12 CM, COM FIO NYLON DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD DE 4MM, TRANÇADO NA COR BRANCA.		
TOTAL DO LOTE						74.500,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de forma imediata após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargos, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 28 de Junho de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: N A MOREIRA SANTOS CALÇADOS, CNPJ: 19.907.214/0001-74.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

TRINCA ESPORTES LTDA, com endereço à Rua Comandante Almiro, nº 465, Andar 01, Sala 04, Centro, Feira de Santana-BA, CEP 44.001-456, **CNPJ/MF Sob o 02.902.969/0001-83**, através do seu representante legal, **MARIA JOSE [REDACTED] BULOS**, portador do R.G. n.º [REDACTED] 15886-[REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] 027205-[REDACTED], conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS E/OU NECESSIDADES DA COMUNIDADE ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA..

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 02 - CONFECÇÃO DE KIMONO DE JUDÔ PERSONALIZADOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	50	UN	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA	245,00	12.250,00
002	50	UN	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA	245,00	12.250,00
003	50	UN	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA	245,00	12.250,00
004	50	UN	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA	245,00	12.250,00
005	50	UN	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA	250,00	12.500,00
					61.500,00

LOTE 03 - CONFECÇÃO DE KIMONO DE KARATÊ PERSONALIZADOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	20	UN	KIMONO DE KARATÊ, COMPOSTO DE BLUSA E CALÇA COM TE	119,00	2.380,00
002	20	UN	KIMONO DE KARATÊ, COMPOSTO DE BLUSA E CALÇA COM TE	180,00	3.600,00
003	20	UN	KIMONO DE KARATÊ, COMPOSTO DE BLUSA E CALÇA COM TE	241,00	4.820,00
					10.800,00

LOTE 04 - CONFECÇÃO DE KIMONO DE JIU-JITSU PERSONALIZADOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	20	UN	KIMONO JIU-JITSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO	229,00	4.580,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

002	20	UN	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO	239,50	4.790,00
003	30	UN	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO	247,00	7.410,00
004	30	UN	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO	285,00	8.550,00
005	30	UN	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO	319,00	9.570,00
					34.900,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de forma imediata após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 28 de Junho de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: TRINCA ESPORTES LTDA, CNPJ: 02.902.969/0001-83.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).